



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 / 24

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT E DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 199 DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º, ao artigo 126, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*“§ 3º Em caráter extraordinário, poderão tomar assento no Plenário, ao lado dos Vereadores, os Vereadores Mirins, durante as Sessões em que forem realizadas as Sessões da Câmara Mirim.”*

Art. 2º O caput do artigo 199 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Caput - A Secretaria Geral da Câmara, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá a qualquer pessoa, para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição”.*

Art. 3º O Parágrafo único do artigo 199 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Se outro prazo não for marcado pelo Juiz, as requisições judiciais serão atendidas no prazo de 10 (dez) dias úteis.”*

Art. 4º As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
1º SECRETÁRIO

  
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA  
Protocolo nº  
Data 09/02/24  
36124



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade, viabilizar e melhorar os trabalhos da Secretaria da Câmara, concentrando-os tão somente nos dias úteis, dias estes efetivamente em que os servidores desempenham suas tarefas.

Ainda, permite que os vereadores mirins possam se assentar ao lado dos vereadores durante as sessões da Câmara Mirim.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Resolução para a apreciação e aprovação desta nobre Casa de Leis.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
1º SECRETÁRIO

**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO